



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO 2026014825

1. INTRODUÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem por finalidade analisar e fundamentar a necessidade da contratação destinada à execução da reforma e ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), subsidiando a tomada de decisão administrativa quanto à viabilidade, oportunidade e conveniência da futura contratação.

O ETP busca demonstrar a adequação da solução proposta às demandas da Administração, considerando as condições atuais da edificação, a necessidade de ampliação da estrutura física para atendimento das demandas socioassistenciais do Município, bem como os aspectos técnicos, econômicos e administrativos envolvidos, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

As informações aqui apresentadas servirão de base para a definição do objeto, modalidade de licitação, estimativa de custos, análise de riscos e demais condições necessárias à regular instrução do processo licitatório, visando assegurar a contratação da solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação **do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à execução da obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e especificações técnicas..

2.2 Estimativa de consumo.

Obra de reforma Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	
VALOR ESTIMADO	R\$ 319.495,23

1. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

Rua Castro Alves, esq. Com Rua Cel. João Lopes Zedes, Lote nº
04 A, Quadra 80, Centro – Morrinhos/GO,
CEP:75.650-098



A obra refere-se à reforma e ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado no Município de Morrinhos-GO, localizada no endereço Rua Castro Alves, esq. Com Rua Cel. João Lopes Zedes, Lote nº 04 A, Quadra 80, Centro – Morrinhos/GO, CEP: 75.650-098.

2. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

A presente contratação possui natureza de obra de engenharia, caracterizada pela execução de serviços não continuados, consistentes na reforma e ampliação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, compreendendo intervenções voltadas à adequação, modernização e ampliação da infraestrutura física destinada ao atendimento socioassistencial.

A finalidade da obra é proporcionar condições adequadas de segurança, acessibilidade, funcionalidade e conforto aos usuários e servidores, mediante a execução dos serviços previstos nos projetos técnicos, incluindo reforma da edificação existente, ampliação dos espaços físicos, adequações das instalações elétricas e hidrossanitárias, execução de acabamentos e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento das unidades.

A intervenção proposta visa fortalecer a rede de proteção social do Município, assegurando infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente às crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, além de promover a preservação e valorização do patrimônio público.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da reforma e ampliação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** decorre da necessidade de adequação e ampliação da infraestrutura física destinada à prestação dos serviços socioassistenciais no Município.

A intervenção é necessária para proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade e conforto aos usuários e servidores, fortalecendo a rede de proteção social voltada ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A ausência da intervenção poderá comprometer a qualidade dos serviços prestados, limitar a capacidade de atendimento da rede socioassistencial e dificultar a execução das ações



desenvolvidas pelas equipes técnicas, impactando diretamente a efetividade das políticas públicas de assistência social.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária e essencial para assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços ofertados à população, promover a preservação do patrimônio público e garantir o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

A contratação destinada à execução da reforma e ampliação **do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações da Administração**, estando alinhada ao planejamento institucional e às prioridades definidas para o exercício correspondente.

A referida previsão demonstra a compatibilidade da demanda com as ações programadas pela Administração Pública, evidenciando que a contratação foi previamente planejada, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e racionalização das contratações públicas, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta comprovado que a contratação pretendida está em consonância com o planejamento anual, contribuindo para a adequada gestão dos recursos públicos e para o atendimento das necessidades administrativas e sociais identificadas.

Contratação de serviços de pessoa jurídica para construção e ampliação de bens imóveis.		
Ficha: 20260906	Dotação: 08.244.0109.1982.449051	Fonte do Recurso: 144

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários e suficientes à adequada execução da reforma e ampliação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social**



(CREAS), garantindo a escolha de solução técnica compatível com as necessidades da Administração e com as normas vigentes. Nesse sentido, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Execução por empresa especializada em obras e serviços de engenharia, devidamente registrada no conselho profissional competente, com comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;
- b) Atendimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança do trabalho, acessibilidade, instalações elétricas, hidrossanitárias, prevenção e combate a incêndio, salubridade e demais normas pertinentes à execução de obras públicas;
- c) Fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução integral da obra, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados pela Administração;
- d) Cumprimento dos prazos estabelecidos, observando-se o cronograma físico-financeiro, bem como as condições de execução e fiscalização definidas no instrumento convocatório e no contrato;
- e) Observância às condições de qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade, assegurando a adequada utilização dos espaços destinados ao atendimento socioassistencial após a conclusão da obra;
- f) Atendimento às exigências legais, ambientais e administrativas, inclusive quanto à responsabilidade técnica, emissão de ART/RRT, garantias contratuais e demais obrigações previstas na legislação aplicável.

O atendimento a tais requisitos assegura a viabilidade técnica da solução proposta, a adequada execução do objeto e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias à execução da reforma do Centro de Referência Especializado de **Assistência Social (CREAS)** foi elaborada com base nos levantamentos técnicos realizados no local, considerando as condições existentes da edificação, as necessidades de adequação dos ambientes e as intervenções previstas nos projetos técnicos.

As quantidades dos serviços a serem contratados encontram-se detalhadas nas planilhas orçamentárias, elaboradas com base nas tabelas de referência **GOINFRA** e **SINAPI**,



acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, projetos, especificações técnicas e memorial descritivo, os quais integram o processo administrativo e conferem suporte técnico às estimativas apresentadas.

A definição das quantidades considerou a interdependência entre os serviços de reforma, ampliação, instalações elétricas, hidrossanitárias, acabamentos, acessibilidade e demais intervenções necessárias à adequada execução da obra, assegurando a compatibilidade técnica entre as etapas construtivas e a racionalização dos recursos empregados.

Ressalta-se que a estimativa adotada visa possibilitar a execução integral do objeto, garantindo a eficiência da contratação, a adequada aplicação dos recursos públicos e a plena funcionalidade das instalações destinadas ao atendimento socioassistencial, não havendo possibilidade de economia de escala decorrente da agregação com outras contratações, em razão da especificidade e singularidade da obra a ser executada.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado para a contratação da reforma e ampliação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** foi realizado mediante a análise de preços referenciais praticados no mercado, adotando-se como base as tabelas oficiais **GOINFRA e SINAPI**, amplamente utilizadas pela

Administração Pública para orçamentação de obras e serviços de engenharia.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir da composição dos custos unitários referenciais, contemplando mão de obra, materiais, equipamentos e encargos incidentes, conforme planilhas orçamentárias detalhadas, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, as quais integram o processo administrativo e conferem suporte técnico à definição do valor estimado.

A opção pela contratação de empresa especializada para execução direta da obra, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários, mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, uma vez que permite a execução integrada dos serviços de reforma e ampliação, o adequado gerenciamento da obra, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a responsabilização técnica única pela execução do objeto.

Ressalta-se que a adoção de preços referenciais oficiais assegura a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, promove a transparência, a economicidade e a segurança jurídica do procedimento licitatório, atendendo ao disposto no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Os documentos que embasam a estimativa de valor encontram-se anexados ao processo



administrativo, juntamente com as planilhas orçamentárias, composições de custos, memorial descritivo e demais documentos técnicos necessários à instrução da contratação.

7.1 Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação para a execução da reforma e ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) foi elaborada com base em planilhas orçamentárias detalhadas, utilizando-se como referência os custos unitários constantes nas tabelas oficiais da GOINFRA e do SINAPI, conforme parâmetros adotados pela Administração Pública para obras e serviços de engenharia.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 319.495,23**, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais, tributos e demais despesas incidentes.

Foram adotadas como referências a **tabela goinfra - fevereiro/2026 - onerada; tabela sinapi 04/2026 – onerada**. As composições de custos, memórias de cálculo e demais documentos que subsidiam a estimativa encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo, podendo ser mantidos em anexo classificado, caso a Administração opte pela preservação do sigilo das informações até a conclusão do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

7.2 Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma: Da modalidade de licitação “ CONCORRÊNCIA ”

A escolha da modalidade Concorrência justifica-se pela necessidade de garantir ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de possibilitar a verificação prévia da qualificação técnica, econômico-financeira, jurídica e fiscal das empresas interessadas na execução da reforma e ampliação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação definida no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo adequada para a contratação de obras e serviços de engenharia. Nessa modalidade, a disputa ocorre entre quaisquer interessados que comprovem atender aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital.



A **Lei nº 14.133/2021** estabelece, em seu **art. 29**, que a Concorrência segue o rito procedimental comum, compreendendo as fases preparatória, de divulgação do edital, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, recursal e homologação. A presente contratação tem por objeto a execução de obra de engenharia consistente na reforma e ampliação de edificação pública destinada ao atendimento socioassistencial.

Conforme a **Orientação Técnica OT-IBR 002/2009 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP)**, obra de engenharia consiste na ação de construir, reformar, recuperar ou ampliar um bem, mediante utilização de conhecimentos técnicos especializados e participação de profissionais legalmente habilitados.

Verifica-se, portanto, que o objeto da contratação caracteriza-se como obra de engenharia, uma vez que compreende intervenções de reforma e ampliação em edificação pública, demandando execução técnica especializada, responsabilidade profissional e acompanhamento por profissionais habilitados.

Dessa forma, a modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, mostra-se a mais adequada para o processamento da licitação, observando o disposto no **art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a realização preferencial das licitações por meio eletrônico, assegurando maior competitividade, eficiência, transparência e economicidade ao procedimento licitatório.

7.3. Do critério de julgamento “MENOR PREÇO”

Para a contratação da reforma e ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) será adotado o critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos do **art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o objeto possui especificações técnicas claramente definidas nos projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo licitatório.

A utilização do critério de menor preço mostra-se adequada por permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a observância dos princípios da economicidade, isonomia, competitividade, eficiência e interesse público, sem prejuízo da qualidade dos serviços a serem executados, a qual será garantida pelo atendimento integral das especificações técnicas e das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A adoção desse critério possibilita a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa entre os licitantes habilitados, mantendo-se a exigência de qualificação técnica compatível com a complexidade da obra e o cumprimento das normas técnicas aplicáveis à execução



dos serviços de engenharia.

Dessa forma, o critério de julgamento pelo menor preço revela-se compatível com a natureza do objeto, com as condições do mercado e com os objetivos da contratação, garantindo a adequada execução da obra e a correta aplicação dos recursos públicos.

7.4 Do Regime “EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL”

A execução da reforma e ampliação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** será realizada sob o regime de **empreitada por preço global**, no qual a contratada se responsabiliza pela execução integral do objeto, observando os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas aprovadas pela Administração.

A adoção do regime de empreitada por preço global mostra-se adequada em razão da definição prévia e detalhada do escopo da obra, permitindo maior previsibilidade dos custos, melhor controle orçamentário e adequada gestão da execução contratual, uma vez que os serviços encontram-se suficientemente caracterizados nos documentos técnicos que compõem o processo.

Tal regime assegura à Administração maior segurança jurídica, controle financeiro, eficiência e economicidade, além de facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução da obra, reduzindo riscos relacionados a alterações indevidas do objeto e garantindo a obtenção dos resultados pretendidos.

Dessa forma, o regime de empreitada por preço global revela-se compatível com a natureza e complexidade da contratação, atendendo ao interesse público e às disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

7.5 DO FRACIONAMENTO DO LOTE

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.



7.5. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

A exclusividade Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento da obra, uma vez que várias ações devem ser coordenadas para que se tenha um resultado satisfatório.

7.6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

7.7. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

A participação de Empresas Estrangeiras será devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de distender a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e obras de maior qualidade.

7.8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% do orçamento. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

7.9 DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução integral da reforma e ampliação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, por meio da contratação indireta de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, abrangendo todas as etapas necessárias à plena execução do objeto, desde a mobilização até a entrega final da obra em condições adequadas de uso.

A solução contempla a realização dos serviços de reforma da estrutura existente, adequações dos ambientes internos e externos, execução de serviços complementares, instalações elétricas e hidrossanitárias, acabamentos, acessibilidade e demais intervenções previstas nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas aprovadas pela Administração.

Caberá à empresa contratada a responsabilidade pelo fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução da obra, bem como pelo cumprimento das normas técnicas aplicáveis, das exigências de segurança do trabalho e demais obrigações legais pertinentes, incluindo a apresentação das **Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT)**.

Quanto à manutenção e assistência técnica, considerando a natureza da contratação como obra de engenharia, não se aplica a prestação de manutenção continuada, permanecendo assegurada a garantia legal dos serviços executados, nos prazos e condições previstos na legislação vigente e no instrumento contratual, bem como a responsabilidade da contratada pela correção de eventuais vícios, defeitos ou falhas identificados após a conclusão da obra.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira integrada às necessidades da Administração, assegurando melhores condições de funcionamento dos serviços socioassistenciais, segurança dos usuários, acessibilidade, funcionalidade das instalações e preservação do patrimônio público, em conformidade com o inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

- Reforma e ampliação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**

ITEM	FONTE	CÓD	SERVIÇO	UND	QTD	VALOR MÃO DE OBRA	VALOR MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	GOINFRA	21301	PLACA OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , FIXADA CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m²	3,00	R\$ 4,50	R\$ 389,30	R\$ 393,80	R\$ 1.181,40
1.2	GOINFRA	21610	FERRAMENTAS ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - ÁREAS EDIFICADAS/COBERTAS/FECHADAS	m²	355,12	R\$ 0,00	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 891,35
1.3	GOINFRA	20701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m²	78,30	R\$ 2,29	R\$ 3,89	R\$ 6,18	R\$ 483,89
1.4	GOINFRA	250103	ENCARREGADO - (OBRAS CIVIS)	mês	4,00	R\$ 7.065,22	R\$ 0,00	R\$ 7.065,22	R\$ 28.260,88



TOTAL									R\$ 30.817,53
2	DEMOLIÇÕES E LIMPEZA								
2.1	GOINFRA	20118	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO SEM REAPROVEITAMENTO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA	m³	4,27	R\$ 59,43	R\$ 0,00	R\$ 59,43	R\$ 253,77
2.2	GOINFRA	20106	REMOÇÃO MANUAL JANELA OU PORTAL COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m²	7,99	R\$ 9,50	R\$ 0,00	R\$ 9,50	R\$ 75,91
2.3	GOINFRA	20109	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTICIO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA	m²	59,30	R\$ 21,63	R\$ 0,00	R\$ 21,63	R\$ 1.282,66
2.4	GOINFRA	20202	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	m²	41,60	R\$ 4,17	R\$ 0,00	R\$ 4,17	R\$ 173,47
TOTAL									R\$ 1.785,80
3	INFRAESTRUTURA								
3.1	FUNDAÇÃO								
3.1.1	GOINFRA	50303	ESTACA A TRADO MANUAL (BROCA) Ø 25 CM EM CONCRETO FCK 20MPA, SEM ARMADURA	m	60,00	R\$ 38,20	R\$ 28,37	R\$ 66,57	R\$ 3.994,20
3.1.2	GOINFRA	52005	ACO CA-50 - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	kg	132,00	R\$ 4,12	R\$ 7,83	R\$ 11,95	R\$ 1.577,40
3.1.3	GOINFRA	52014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	kg	18,70	R\$ 3,60	R\$ 8,53	R\$ 12,13	R\$ 226,83
3.1.4	GOINFRA	60507	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	m³	5,40	R\$ 123,01	R\$ 481,25	R\$ 604,26	R\$ 3.263,00
3.1.5	GOINFRA	51026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO CONCRETO EM FUNDAÇÃO(O.C.)	m³	5,40	R\$ 59,13	R\$ 0,13	R\$ 59,26	R\$ 320,00
3.2	VIGA BALDRAME								
3.2.1	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	m³	3,09	R\$ 53,52	R\$ 0,00	R\$ 53,52	R\$ 165,38
3.2.2	GOINFRA	52004	ACO CA-50 - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	kg	187,22	R\$ 4,12	R\$ 8,04	R\$ 12,16	R\$ 2.276,60
3.2.3	GOINFRA	52014	ACO CA-60 - 4.2 MM - (OBRAS CIVIS)	kg	42,73	R\$ 3,60	R\$ 8,53	R\$ 12,13	R\$ 518,31
3.2.4	GOINFRA	51055	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (O.C.)	m³	3,40	R\$ 70,96	R\$ 0,00	R\$ 70,96	R\$ 241,26
3.2.5	GOINFRA	60507	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20	m³	3,40	R\$ 123,01	R\$ 481,25	R\$ 604,26	R\$ 2.054,48
3.2.6	GOINFRA	60191	FORMA DE TABUA CINTA BALDRAME U=8 VEZES	m²	41,18	R\$ 15,71	R\$ 26,16	R\$ 41,87	R\$ 1.724,21
3.2.7	GOINFRA	120903	IMPERMEAB VIGAS BALDRAMES COM EMULSÃO ASFÁLTICA(2 DEMÃOS)	m²	50,10	R\$ 9,58	R\$ 6,77	R\$ 16,35	R\$ 819,14
TOTAL									R\$ 17.180,82
4	SUPERESTRUTURA								
4.1	PILAR								
4.1.1	GOINFRA	52005	ACO CA-50 - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	kg	218,24	R\$ 4,12	R\$ 7,83	R\$ 11,95	R\$ 2.607,97
4.1.2	GOINFRA	52014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	kg	54,88	R\$ 3,60	R\$ 8,53	R\$ 12,13	R\$ 665,69
4.1.3	GOINFRA	51055	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (O.C.)	m³	3,96	R\$ 70,96	R\$ 0,00	R\$ 70,96	R\$ 281,00
4.1.4	GOINFRA	60507	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	m³	3,96	R\$ 123,01	R\$ 481,25	R\$ 604,26	R\$ 2.392,87
4.1.5	GOINFRA	60192	FORMA DE TABUA CINTA/PILAR SOBRE/ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES	m²	27,00	R\$ 15,71	R\$ 17,10	R\$ 32,81	R\$ 885,87
4.2	VIGA								
4.2.1	GOINFRA	52004	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	kg	187,22	R\$ 4,12	R\$ 8,04	R\$ 12,16	R\$ 2.276,60
4.2.2	GOINFRA	52014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	kg	47,00	R\$ 3,60	R\$ 8,53	R\$ 12,13	R\$ 570,11
4.2.3	GOINFRA	51055	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (O.C.)	m³	3,40	R\$ 70,96	R\$ 0,00	R\$ 70,96	R\$ 241,26
4.2.4	GOINFRA	60507	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20	m³	3,40	R\$ 123,01	R\$ 481,25	R\$ 604,26	R\$ 2.054,48
4.2.5	GOINFRA	60192	FORMA DE TABUA CINTA/PILAR SOBRE/ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES	m²	27,00	R\$ 15,71	R\$ 17,10	R\$ 32,81	R\$ 885,87

Rua Castro Alves, esq. Com Rua Cel. João Lopes Zedes, Lote nº
04 A, Quadra 80, Centro – Morrinhos/GO,
CEP:75.650-098

4.3	MARQUISE								
4.3.1	GOINFRA	52004	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	m²	8,99	R\$ 4,12	R\$ 8,04	R\$ 12,16	R\$ 109,32
4.3.2	GOINFRA	52003	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	m²	2,35	R\$ 4,12	R\$ 8,14	R\$ 12,26	R\$ 28,81
4.3.3	GOINFRA	51055	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (O.C.)	m³	0,18	R\$ 70,96	R\$ 0,00	R\$ 70,96	R\$ 12,99
4.3.4	GOINFRA	60507	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20	m³	0,18	R\$ 123,01	R\$ 481,25	R\$ 604,26	R\$ 110,58
4.3.5	GOINFRA	60192	FORMA DE TABUA CINTA/PILAR SOBRE/ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES	m²	2,26	R\$ 15,71	R\$ 17,10	R\$ 32,81	R\$ 73,99
4.3.6	GOINFRA	60103	ESCORAMENTO METALICO - VIGAS/LAJES (ALUGUEL/MES)	m²xmês	1,83	R\$ 2,08	R\$ 24,50	R\$ 26,58	R\$ 48,64
4.3.7	GOINFRA	130107	PROTEÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E ACÚSTICA DE IMPERMEABILIZAÇÃO PARA LAJE COM VERMICULITA (1CI:2ARM:3VERM) ESP.=3C	m²	4,09	R\$ 26,95	R\$ 26,29	R\$ 53,24	R\$ 217,75
TOTAL									R\$ 13.463,80
5	ALVENARIA E VEDAÇÕES								
5.1	SINAPI	96366	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	20,80	R\$ 22,32	R\$ 120,62	R\$ 142,94	R\$ 2.973,15
5.2	GOINFRA	100102	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM 1/2 VEZ - ARGAMASSA (1CI : 2CH : 8ARML)	m²	277,43	R\$ 57,11	R\$ 51,89	R\$ 109,00	R\$ 30.239,87
5.3	GOINFRA	60010	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	m³	0,97	R\$ 1.045,95	R\$ 1.920,99	R\$ 2.966,94	R\$ 2.877,93
5.4	GOINFRA	201410	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)	m²	10,50	R\$ 65,52	R\$ 19,81	R\$ 85,33	R\$ 895,97
TOTAL									R\$ 36.986,92
6	COBERTURA								
6.1	SINAPI	100377	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	kg	715,00	R\$ 0,86	R\$ 12,26	R\$ 13,12	R\$ 9.380,80
6.2	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	104,94	R\$ 9,19	R\$ 39,18	R\$ 48,37	R\$ 5.075,95
6.3	GOINFRA	160501	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	m²	104,94	R\$ 10,98	R\$ 36,49	R\$ 47,47	R\$ 4.981,50
6.4	GOINFRA	160601	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26 DESENVOLVIMENTO 60 CM	m	20,21	R\$ 46,97	R\$ 27,77	R\$ 74,74	R\$ 1.510,50
6.5	GOINFRA	160602	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26 DESENVOLVIMENTO 40 CM	m	35,90	R\$ 25,00	R\$ 20,91	R\$ 45,91	R\$ 1.648,17
6.6	GOINFRA	210462	FORRO DE PVC COM ESTRUTURA EM METALON PINTADA COM TINTA EPOXI	m²	68,75	R\$ 13,52	R\$ 50,64	R\$ 64,16	R\$ 4.411,00
TOTAL									R\$ 27.007,91
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
7.1	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
7.1.1	GOINFRA	81860	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LTS. COM TAMPA	unid	1,00	R\$ 156,57	R\$ 241,53	R\$ 398,10	R\$ 398,10
7.1.2	GOINFRA	81889	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	unid	1,00	R\$ 17,73	R\$ 161,90	R\$ 179,63	R\$ 179,63
7.1.3	GOINFRA	80976	REGISTRO DE ESFERA METAL DIAMETRO 3/4"	unid	1,00	R\$ 28,18	R\$ 43,43	R\$ 71,61	R\$ 71,61
7.1.4	GOINFRA	80977	REGISTRO DE ESFERA METAL DIAMETRO 1"	unid	2,00	R\$ 28,18	R\$ 62,96	R\$ 91,14	R\$ 182,28
7.1.5	GOINFRA	81055	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25X3/4"	unid	1,00	R\$ 4,69	R\$ 8,81	R\$ 13,50	R\$ 13,50
7.1.6	GOINFRA	81056	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1"	unid	3,00	R\$ 4,69	R\$ 16,66	R\$ 21,35	R\$ 64,05
7.1.7	GOINFRA	81004	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	m	2,06	R\$ 6,73	R\$ 8,04	R\$ 14,77	R\$ 30,43



7.1.8	GOINFRA	81340	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 32 MM X 25 MM	unid	1,00	R\$ 9,39	R\$ 4,61	R\$ 14,00	R\$ 14,00
7.1.9	GOINFRA	80926	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"	unid	2,00	R\$ 31,83	R\$ 113,22	R\$ 145,05	R\$ 290,10
7.1.10	GOINFRA	81003	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	m	19,82	R\$ 6,25	R\$ 3,83	R\$ 10,08	R\$ 199,79
7.1.11	GOINFRA	81321	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	unid	7,00	R\$ 9,39	R\$ 0,89	R\$ 10,28	R\$ 71,96
7.1.12	GOINFRA	81369	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4"	unid	4,00	R\$ 5,94	R\$ 7,47	R\$ 13,41	R\$ 53,64
7.1.13	GOINFRA	81322	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM (1")	unid	1,00	R\$ 9,39	R\$ 2,20	R\$ 11,59	R\$ 11,59
7.1.14	GOINFRA	81402	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	unid	2,00	R\$ 9,90	R\$ 1,34	R\$ 11,24	R\$ 22,48
7.1.15	GOINFRA	81403	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM	unid	2,00	R\$ 9,90	R\$ 3,81	R\$ 13,71	R\$ 27,42
7.1.16	GOINFRA	81066	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"	unid	3,00	R\$ 4,69	R\$ 1,18	R\$ 5,87	R\$ 17,61
7.1.17	GOINFRA	81145	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2"	unid	2,00	R\$ 7,82	R\$ 5,19	R\$ 13,01	R\$ 26,02
7.1.18	GOINFRA	70351	ABRAÇADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 3/4"	unid	2,00	R\$ 0,51	R\$ 0,61	R\$ 1,12	R\$ 2,24
7.2	INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS								
7.2.1	GOINFRA	82304	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM	m	18,00	R\$ 27,13	R\$ 16,44	R\$ 43,57	R\$ 784,26
7.2.2	GOINFRA	81938	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	unid	5,00	R\$ 23,48	R\$ 7,81	R\$ 31,29	R\$ 156,45
7.3	INSTALAÇÃO SANITÁRIA								
7.3.1	GOINFRA	82301	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 40 MM	m	1,01	R\$ 12,51	R\$ 6,37	R\$ 18,88	R\$ 19,11
7.3.2	GOINFRA	82302	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 50 MM	m	7,66	R\$ 15,65	R\$ 9,95	R\$ 25,60	R\$ 195,99
7.3.3	GOINFRA	82304	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM	m	3,56	R\$ 27,13	R\$ 16,44	R\$ 43,57	R\$ 155,28
7.3.4	GOINFRA	81927	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 MM	unid	1,00	R\$ 14,60	R\$ 4,87	R\$ 19,47	R\$ 19,47
7.3.5	GOINFRA	81730	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM (ESGOTO)	unid	1,00	R\$ 14,60	R\$ 5,72	R\$ 20,32	R\$ 20,32
7.3.6	GOINFRA	81602	BUCHA DE REDUCAO LONGA 50 X 40 MM - (ESGOTO)	unid	1,00	R\$ 7,29	R\$ 2,21	R\$ 9,50	R\$ 9,50
7.3.7	GOINFRA	81661	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 100 X 100 X 50	unid	1,00	R\$ 11,48	R\$ 21,10	R\$ 32,58	R\$ 32,58
7.3.8	GOINFRA	81751	GRELHA QUADRADA ACO INOX ROTATIVO DIAM.100 MM	unid	1,00	R\$ 4,17	R\$ 22,42	R\$ 26,59	R\$ 26,59
7.3.9	GOINFRA	82053	PORTA GRELHA QUADRADO PARA GRELHA QUADRADA DIAM. 100 MM	unid	1,00	R\$ 5,21	R\$ 14,04	R\$ 19,25	R\$ 19,25
7.3.10	GOINFRA	82233	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 50 MM (ESGOTO)	unid	1,00	R\$ 23,99	R\$ 11,93	R\$ 35,92	R\$ 35,92
7.3.11	GOINFRA	81936	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	unid	2,00	R\$ 14,60	R\$ 3,12	R\$ 17,72	R\$ 35,44
7.3.12	GOINFRA	81922	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	unid	2,00	R\$ 14,60	R\$ 2,99	R\$ 17,59	R\$ 35,18
7.3.13	GOINFRA	81885	TERMINAL DE VENTILACAO DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	unid	1,00	R\$ 3,64	R\$ 10,30	R\$ 13,94	R\$ 13,94
7.3.14	GOINFRA	81924	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	unid	2,00	R\$ 23,48	R\$ 7,90	R\$ 31,38	R\$ 62,76
7.3.15	GOINFRA	81975	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM (ESGOTO)	unid	1,00	R\$ 23,99	R\$ 22,59	R\$ 46,58	R\$ 46,58
7.3.16	GOINFRA	81733	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM (ESGOTO)	unid	1,00	R\$ 23,48	R\$ 28,79	R\$ 52,27	R\$ 52,27
7.3.17	GOINFRA	82004	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 mm - (ESGOTO)	unid	1,00	R\$ 11,99	R\$ 5,00	R\$ 16,99	R\$ 16,99
7.3.18	GOINFRA	81830	CAIXA DE INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 20 MPA E=5CM PARA O FUNDO	m³	0,64	R\$ 606,16	R\$ 444,44	R\$ 1.050,60	R\$ 672,38
7.3.19	GOINFRA	81829	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m³	0,64	R\$ 26,62	R\$ 67,36	R\$ 93,98	R\$ 60,15
7.4	LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTARES								
7.4.1	GOINFRA	80504	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO (1ª LINHA) - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	unid	1,00	R\$ 125,25	R\$ 517,41	R\$ 642,66	R\$ 642,66
7.4.2	GOINFRA	80526	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	unid	1,00	R\$ 7,82	R\$ 167,64	R\$ 175,46	R\$ 175,46

Rua Castro Alves, esq. Com Rua Cel. João Lopes Zedes, Lote nº
04 A, Quadra 80, Centro – Morrinhos/GO,
CEP:75.650-098



7.4.3	GOINFRA	80532	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	unid	1,00	R\$ 18,26	R\$ 44,23	R\$ 62,49	R\$ 62,49
7.4.4	SINAPI	106774	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM GATILHO E REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid	1,00	R\$ 26,21	R\$ 59,90	R\$ 86,11	R\$ 86,11
7.4.5	GOINFRA	230176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	unid	3,00	R\$ 18,26	R\$ 123,90	R\$ 142,16	R\$ 426,48
7.4.6	GOINFRA	230174	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	unid	3,00	R\$ 18,26	R\$ 79,20	R\$ 97,46	R\$ 292,38
7.4.7	GOINFRA	271608	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	m²	0,25	R\$ 71,58	R\$ 496,81	R\$ 568,39	R\$ 139,26
7.4.8	GOINFRA	80543	LAVATÓRIO DE CANTO SEM COLUMA	unid	1,00	R\$ 85,58	R\$ 179,90	R\$ 265,48	R\$ 265,48
7.4.9	GOINFRA	80811	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO PARA MANGUEIRA DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	unid	1,00	R\$ 10,43	R\$ 80,61	R\$ 91,04	R\$ 91,04
7.4.10	GOINFRA	80570	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	unid	1,00	R\$ 10,43	R\$ 81,92	R\$ 92,35	R\$ 92,35
7.4.11	GOINFRA	80556	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	unid	1,00	R\$ 13,04	R\$ 4,40	R\$ 17,44	R\$ 17,44
7.4.12	GOINFRA	80580	VALVULA PARA LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	unid	1,00	R\$ 7,82	R\$ 54,05	R\$ 61,87	R\$ 61,87
7.4.13	GOINFRA	80561	SIFAO PARA LAVATORIO PVC DIAM.1"X1.1/2"	unid	1,00	R\$ 18,78	R\$ 12,01	R\$ 30,79	R\$ 30,79
7.4.14	GOINFRA	81501	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	unid	0,50	R\$ 0,00	R\$ 54,89	R\$ 54,89	R\$ 27,45
TOTAL									R\$ 6.558,11
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
8.1	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA								
8.1.1	GOINFRA	70370	ABRAÇADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 1/2"	unid	150,00	R\$ 0,51	R\$ 0,94	R\$ 1,45	R\$ 217,50
8.1.2	GOINFRA	70371	ABRAÇADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	unid	50,00	R\$ 0,51	R\$ 1,06	R\$ 1,57	R\$ 78,50
8.1.3	GOINFRA	70372	ABRAÇADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 1"	unid	50,00	R\$ 0,51	R\$ 1,08	R\$ 1,59	R\$ 79,50
8.1.4	GOINFRA	70391	BUCHA DE NYLON S-6	unid	200,00	R\$ 0,82	R\$ 0,16	R\$ 0,98	R\$ 196,00
8.1.5	GOINFRA	70420	BUCHA E ARRUELA METALICA Ø 1/2"	unid	80,00	R\$ 0,51	R\$ 1,52	R\$ 2,03	R\$ 162,40
8.1.6	GOINFRA	70421	BUCHA E ARRUELA METALICA Ø 3/4"	unid	20,00	R\$ 0,51	R\$ 1,92	R\$ 2,43	R\$ 48,60
8.1.7	GOINFRA	70422	BUCHA E ARRUELA METALICA Ø 1"	unid	15,00	R\$ 0,51	R\$ 3,14	R\$ 3,65	R\$ 54,75
8.1.8	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	16,00	R\$ 12,54	R\$ 3,75	R\$ 16,29	R\$ 260,64
8.1.9	GOINFRA	70760	CANALETA COM TAMPA (LINHA X OU EQUIVALENTE) 20X12X2000 MM	m	2,00	R\$ 3,62	R\$ 6,28	R\$ 9,90	R\$ 19,80
8.1.10	GOINFRA	71230	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL DIAMETRO DIAM.1/2"	m	60,00	R\$ 8,81	R\$ 7,14	R\$ 15,95	R\$ 957,00
8.1.11	GOINFRA	71193	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 20MM	m	320,00	R\$ 8,81	R\$ 1,96	R\$ 10,77	R\$ 3.446,40
8.1.12	GOINFRA	71194	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	m	20,00	R\$ 8,81	R\$ 2,18	R\$ 10,99	R\$ 219,80
8.1.13	GOINFRA	71195	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	m	20,00	R\$ 10,37	R\$ 2,78	R\$ 13,15	R\$ 263,00
8.2	CABEAMENTO E CONEXÕES								
8.2.1	GOINFRA	70580	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, 1,5 MM2	m	360,00	R\$ 2,59	R\$ 2,45	R\$ 5,04	R\$ 1.814,40
8.2.2	GOINFRA	70563	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2	m	450,00	R\$ 2,85	R\$ 2,80	R\$ 5,65	R\$ 2.542,50
8.2.3	GOINFRA	70570	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 10 MM2	m	195,00	R\$ 3,62	R\$ 11,71	R\$ 15,33	R\$ 2.989,35
8.2.4	GOINFRA	701043	CONECTOR TRIPOLAR EM PORCELANA PARA FIOS DE ATÉ 10MM2 (BORNES) 50A250V (CHUVEIRO)	unid	30,00	R\$ 15,03	R\$ 4,11	R\$ 19,14	R\$ 574,20
8.2.5	GOINFRA	71321	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO E 10,00 MM	unid	3,00	R\$ 10,37	R\$ 34,20	R\$ 44,57	R\$ 133,71
8.2.6	GOINFRA	71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	unid	13,00	R\$ 20,75	R\$ 10,00	R\$ 30,75	R\$ 399,75
8.3	PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO								
8.3.1	GOINFRA	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	unid	2,00	R\$ 51,89	R\$ 58,21	R\$ 110,10	R\$ 220,20

Rua Castro Alves, esq. Com Rua Cel. João Lopes Zedes, Lote nº
04 A, Quadra 80, Centro – Morrinhos/GO,
CEP:75.650-098



8.3.2	GOINFRA	71450	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	unid	13,00	R\$ 31,12	R\$ 97,92	R\$ 129,04	R\$ 1.677,52
8.3.3	GOINFRA	71171	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	unid	17,00	R\$ 15,56	R\$ 10,90	R\$ 26,46	R\$ 449,82
8.3.4	GOINFRA	71172	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	unid	3,00	R\$ 15,56	R\$ 13,28	R\$ 28,84	R\$ 86,52
8.3.5	GOINFRA	72172	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 36E - 80A	unid	1,00	R\$ 207,56	R\$ 220,75	R\$ 428,31	R\$ 428,31
8.4	ILUMINAÇÃO, INTERRUPTORES E TOMADAS								
8.4.1	GOINFRA	71692	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO COM ALETAS, DE 36W A 39W	unid	9,00	R\$ 20,05	R\$ 253,83	R\$ 273,88	R\$ 2.464,92
8.4.2	GOINFRA	71682	LUMINÁRIA TIPO PROJETO CIRCULAR ATÉ 200 W - BASE E-27	unid	2,00	R\$ 16,73	R\$ 83,80	R\$ 100,53	R\$ 201,06
8.4.3	GOINFRA	71630	LUMINÁRIA DE EMBUTIR REGULÁVEL ("OLHO DE BOI") - BASE E-27 - INCLUSO CORTE NO FORRO	unid	2,00	R\$ 17,30	R\$ 23,15	R\$ 40,45	R\$ 80,90
8.4.4	GOINFRA	71443	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	unid	9,00	R\$ 19,19	R\$ 14,15	R\$ 33,34	R\$ 300,06
8.4.5	GOINFRA	71440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	unid	2,00	R\$ 10,89	R\$ 8,87	R\$ 19,76	R\$ 39,52
8.4.6	GOINFRA	71441	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	unid	1,00	R\$ 19,19	R\$ 13,99	R\$ 33,18	R\$ 33,18
8.4.7	GOINFRA	72578	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	unid	24,00	R\$ 15,03	R\$ 10,78	R\$ 25,81	R\$ 619,44
8.4.8	GOINFRA	72585	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	unid	7,00	R\$ 15,03	R\$ 13,22	R\$ 28,25	R\$ 197,75
TOTAL									R\$ 21.257,00
9	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS								
9.1	REVESTIMENTO PAREDES								
9.1.1	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	m²	540,00	R\$ 4,88	R\$ 2,36	R\$ 7,24	R\$ 3.909,60
9.1.2	GOINFRA	200201	EMBOÇO (1CI:4 ARML)	m²	20,51	R\$ 19,66	R\$ 9,32	R\$ 28,98	R\$ 594,38
9.1.3	GOINFRA	200403	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgCI/M3)	m²	521,46	R\$ 21,12	R\$ 2,73	R\$ 23,85	R\$ 12.436,82
9.1.4	GOINFRA	201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	m²	20,51	R\$ 36,71	R\$ 45,86	R\$ 82,57	R\$ 1.693,51
9.2	REVESTIMENTO PISOS								
9.2.1	SINAPI	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	70,57	R\$ 21,37	R\$ 97,18	R\$ 118,55	R\$ 8.366,07
9.2.2	SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	m	79,83	R\$ 3,83	R\$ 10,68	R\$ 14,51	R\$ 1.158,33
9.2.3	GOINFRA	220920	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML)	m²	6,12	R\$ 39,07	R\$ 443,21	R\$ 482,28	R\$ 2.951,55
9.2.4	GOINFRA	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	m²	16,67	R\$ 18,91	R\$ 23,23	R\$ 42,14	R\$ 702,47
9.2.5	GOINFRA	261703	PINTURA TINTA POLIESPORTIVA - 2 DEMÃOS (PISOS E CIMENTADOS)	m²	16,67	R\$ 11,94	R\$ 4,03	R\$ 15,97	R\$ 266,22
TOTAL									R\$ 32.078,97
10	ESQUADRIAS								
10.1	GOINFRA	180115	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO MAXIM AR C/FERRAGENS (INSTALAÇÃO)	m²	2,53	R\$ 62,65	R\$ 4,31	R\$ 66,96	R\$ 169,41
10.2	GOINFRA	180401	JANELA DE CORRER CHAPA/VIDRO J9/J10/J12/J13 C/FERRAGENS	m²	14,13	R\$ 68,40	R\$ 198,30	R\$ 266,70	R\$ 3.768,47
10.3	GOINFRA	180381	JANELA MAXIM AR CHAPA/VIDRO J3/J5/J6/J8 C/FERRAGENS	m²	0,24	R\$ 68,40	R\$ 397,92	R\$ 466,32	R\$ 111,92
10.4	GOINFRA	180507	PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/BASCULA SUPERIOR PF-7/PF-8 C/FERRAGENS	m²	5,25	R\$ 63,91	R\$ 286,22	R\$ 350,13	R\$ 1.838,18
10.5	GOINFRA	180491	PORTA DE ABRIR DE 01 FOLHA EM CHAPA METÁLICA PF-1B C/FERRAGENS	m²	1,89	R\$ 63,91	R\$ 540,99	R\$ 604,90	R\$ 1.143,26
10.6	GOINFRA	170110	PORTA LISA 90X210 COM PORTAL E ALISAR SEM FERRAGENS	unid	6,00	R\$ 210,18	R\$ 626,46	R\$ 836,64	R\$ 5.019,84

Rua Castro Alves, esq. Com Rua Cel. João Lopes Zedes, Lote nº
04 A, Quadra 80, Centro – Morrinhos/GO,
CEP:75.650-098



10.7	GOINFRA	230105	FECHADURA TIPO ALAVANCA REF.: LAFONTE 6236 B/8766-B19 IMAB OU EQUIV	unid	6,00	R\$ 29,13	R\$ 91,95	R\$ 121,08	R\$ 726,48
10.8	GOINFRA	230201	DOBRADICA 3" x 3 1/2" FERRO POLIDO	unid	18,00	R\$ 12,88	R\$ 4,01	R\$ 16,89	R\$ 304,02
TOTAL									R\$ 13.081,58
11	PINTURA GERAL								
11.1	TETO								
11.1.1	GOINFRA	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m²	38,64	R\$ 8,34	R\$ 0,00	R\$ 8,34	R\$ 322,22
11.1.2	GOINFRA	261300	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	m²	38,64	R\$ 13,23	R\$ 2,96	R\$ 16,19	R\$ 625,52
11.1.3	GOINFRA	261302	PINTURA LATEX PVA DUAS DEMAOS COM SELADOR	m²	193,18	R\$ 8,95	R\$ 5,21	R\$ 14,16	R\$ 2.735,43
11.2	PAREDE INTERNA								
11.2.1	GOINFRA	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m²	159,96	R\$ 8,34	R\$ 0,00	R\$ 8,34	R\$ 1.334,09
11.2.2	GOINFRA	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	m²	66,00	R\$ 10,43	R\$ 1,95	R\$ 12,38	R\$ 817,12
11.2.3	GOINFRA	261304	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	m²	198,16	R\$ 15,81	R\$ 6,71	R\$ 22,52	R\$ 4.462,61
11.2.4	GOINFRA	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m²	440,53	R\$ 10,65	R\$ 5,74	R\$ 16,39	R\$ 7.220,29
11.2.5	GOINFRA	261550	PINT TINTA ESMALTE SINTETICO PAREDE - 2 DEMAO C/SELADOR-(BARRADO)	m²	188,58	R\$ 11,94	R\$ 6,94	R\$ 18,88	R\$ 3.560,39
11.2.6	GOINFRA	260601	PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA COM ROLO COM SELADOR ACRILICO	m²	92,68	R\$ 9,65	R\$ 7,45	R\$ 17,10	R\$ 1.584,83
11.3	PAREDE EXTERNA E MURO								
11.3.1	GOINFRA	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m²	237,05	R\$ 8,34	R\$ 0,00	R\$ 8,34	R\$ 1.976,98
11.3.2	GOINFRA	260601	PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA COM ROLO COM SELADOR ACRILICO	m²	790,16	R\$ 9,65	R\$ 7,45	R\$ 17,10	R\$ 13.511,74
11.4	ESQUADRIAS								
11.4.1	GOINFRA	261602	PINTURA ESMALTE ESQUADRIAS DE FERRO C/ FUNDO ANTICORROSIVO	m²	129,05	R\$ 20,19	R\$ 11,86	R\$ 32,05	R\$ 4.136,05
11.4.2	GOINFRA	261501	EMASSAMENTO/OLEO/ESQUADRIAS MADEIRA	m²	24,95	R\$ 15,81	R\$ 9,93	R\$ 25,74	R\$ 642,16
11.4.3	GOINFRA	260901	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	m²	83,16	R\$ 8,95	R\$ 19,35	R\$ 28,30	R\$ 2.353,43
TOTAL									R\$ 45.282,85
12	SERVIÇOS FINAIS								
12.1	GOINFRA	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	355,12	R\$ 3,12	R\$ 1,80	R\$ 4,92	R\$ 1.747,19
12.2	GOINFRA	271852	LETRA CAIXA INOX ESCOVADO COLOCADA	m	3,00	R\$ 0,00	R\$ 701,22	R\$ 701,22	R\$ 2.103,66
12.3	GOINFRA	270210	PLANTIO GRAMA ESMERALDA PLACA C/ M.O. IRRIG., ADUBO,TERRA VEGETAL	m²	9,94	R\$ 8,83	R\$ 23,09	R\$ 31,92	R\$ 317,28
12.4	GOINFRA	85006	EXTINTOR MULTI USO EM PO A B C (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 3A 20BC	unid	1,00	R\$ 22,49	R\$ 193,28	R\$ 215,77	R\$ 215,77
12.5	GOINFRA	71598	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	unid	2,00	R\$ 8,64	R\$ 19,20	R\$ 27,84	R\$ 55,68
12.6	GOINFRA	91046	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO 35 X 25 CM - "PERIGO - GÁS INFLAMÁVEL - PROIBIDO FUMAR" (EXTINTOR - SAÍDA EMERGÊNCIA)	unid	3,00	R\$ 2,10	R\$ 55,51	R\$ 57,61	R\$ 172,83
TOTAL									R\$ 4.612,42

REFERÊNCIA: TABELA GOINFRA - FEVEREIRO/2026 - ONERADA ; TABELA SINAPI 04/2026 - ONERADA

VALOR TOTAL:

BDI:	27,74%	R\$ 69.381,54
TOTAL GERAL:		R\$ 319.495,23

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto Básico e Termo de Referência.

Rua Castro Alves, esq. Com Rua Cel. João Lopes Zedes, Lote nº
04 A, Quadra 80, Centro – Morrinhos/GO,
CEP:75.650-098



8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Após a análise das características do objeto, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da solução, tendo em vista que a reforma e ampliação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** demandam a execução integrada e coordenada dos serviços de engenharia previstos.

Os serviços a serem executados apresentam interdependência técnica, especialmente aqueles relacionados às intervenções de reforma da edificação existente, execução da ampliação, instalações elétricas e hidrossanitárias, acabamentos, acessibilidade e demais serviços complementares, o que exige planejamento unificado, compatibilidade técnica e gerenciamento centralizado da execução.

O eventual parcelamento da contratação poderá comprometer a eficiência da execução, dificultar a fiscalização contratual, gerar riscos de incompatibilidade entre as etapas construtivas, ocasionar conflitos de responsabilidade entre diferentes contratadas e resultar em aumento dos custos administrativos e operacionais, além de possíveis atrasos na conclusão da obra.

Dessa forma, a execução da obra de forma unitária, por meio de contratação única, mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando melhor controle da execução, qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos estabelecidos e atendimento ao interesse público, em conformidade com o **§ 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021**.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da reforma e ampliação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, a Administração pretende alcançar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência, melhoria da infraestrutura pública e fortalecimento da rede de proteção social do Município.

Do ponto de vista da economicidade, a execução da obra permitirá a adequação e ampliação da estrutura física existente, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas futuras e proporcionando melhores condições de conservação e utilização do imóvel público.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, a contratação possibilitará a execução planejada e coordenada dos serviços, conforme projetos e especificações técnicas previamente definidos, assegurando maior previsibilidade orçamentária, controle dos custos



e qualidade na execução da obra.

No que se refere aos recursos humanos, a solução adotada permitirá à Administração concentrar esforços na fiscalização e acompanhamento técnico da execução contratual, sem a necessidade de mobilização de equipes próprias para realização dos serviços especializados de engenharia, promovendo maior eficiência administrativa.

Como resultado final, espera-se a disponibilização de instalações adequadas, seguras, acessíveis e funcionais para o atendimento das atividades desenvolvidas pelo **CREAS**, ampliando a capacidade de atendimento, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes técnicas e garantindo maior qualidade na prestação dos serviços socioassistenciais ofertados à população, especialmente às crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, para a preservação do patrimônio público e para a promoção do interesse público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato decorrente da licitação para execução da reforma e ampliação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- a) Conclusão e aprovação dos projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, assegurando a compatibilidade entre os elementos que compõem a contratação;
- b) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, com a devida reserva de dotação, em conformidade com o planejamento orçamentário vigente;
- c) Designação formal de gestor e fiscais do contrato, preferencialmente servidores com conhecimento técnico compatível com o objeto, para acompanhamento e fiscalização da execução da obra;
- d) Capacitação ou orientação dos servidores designados, quando necessária, quanto às atribuições de gestão e fiscalização contratual, visando assegurar o adequado acompanhamento técnico e administrativo da execução;
- e) Disponibilização das condições necessárias para acompanhamento da obra, acesso aos



documentos técnicos e interlocução entre a Administração e a empresa contratada;

f) Definição das rotinas de fiscalização, medição, recebimento e pagamento dos serviços executados, observando-se os procedimentos administrativos, as disposições contratuais e a legislação vigente.

A adoção das providências acima elencadas visa assegurar a regularidade da contratação, a eficiência da execução contratual, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público, mitigando riscos e fortalecendo os mecanismos de controle e fiscalização da obra.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da reforma e ampliação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, inerentes às atividades de obras civis, tais como geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos, consumo de água, energia elétrica e utilização de materiais de construção durante a execução dos serviços.

Como medidas mitigadoras, a empresa contratada deverá adotar práticas de gestão ambientalmente adequadas, incluindo:

- a) Segregação, acondicionamento, transporte e destinação correta dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando a reutilização, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada;
- b) Controle da emissão de poeira, ruídos e demais resíduos decorrentes da execução dos serviços, mediante adoção de procedimentos operacionais que minimizem impactos ao entorno e aos usuários das unidades públicas;
- c) Utilização racional de água e energia durante a execução da obra, evitando desperdícios e promovendo o uso consciente dos recursos naturais;
- d) Emprego de materiais e soluções construtivas que favoreçam a durabilidade, a eficiência energética e a sustentabilidade, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso;



e) Observância às diretrizes de logística reversa, quando aplicáveis, para o correto reaproveitamento, reciclagem ou descarte de materiais e resíduos gerados durante a execução da obra.

Considerando a natureza da intervenção em edificação existente e a ampliação prevista, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixo potencial e plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas descritas e o cumprimento da legislação ambiental aplicável, não sendo identificados impactos ambientais significativos que inviabilizem a execução do empreendimento.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises técnicas, administrativas, econômicas e legais realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada à execução da reforma e ampliação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** é adequada, necessária e plenamente viável para o atendimento da necessidade pública identificada.

A solução proposta encontra-se devidamente justificada, apresenta compatibilidade com o planejamento da Administração, possui estimativa de custos baseada em referenciais oficiais, atende aos requisitos técnicos definidos e observa as disposições **da Lei nº 14.133/2021**, especialmente aquelas relacionadas ao planejamento das contratações públicas e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Verifica-se, ainda, que a contratação constitui a alternativa mais adequada para promover a melhoria e ampliação da infraestrutura destinada ao atendimento socioassistencial do Município, assegurando condições adequadas de acessibilidade, segurança, funcionalidade e conforto aos usuários e servidores, além de contribuir para o fortalecimento das ações de proteção social voltadas às crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento do processo licitatório, recomendando-se a adoção das providências administrativas necessárias à contratação, por se tratar de solução tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com o interesse público.

15. ANÁLISE DE RISCOS

Em atendimento ao disposto no **art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, realizou-se a identificação preliminar dos principais riscos associados à contratação para execução da reforma e ampliação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, os quais estão relacionados, principalmente, a possíveis atrasos na execução dos



serviços, falhas na qualidade da obra, necessidade de ajustes contratuais, variações decorrentes de condições executivas e riscos inerentes à segurança do trabalho. Ressalta-se que os riscos identificados são compatíveis com a natureza do objeto e podem ser mitigados por meio de adequado planejamento, fiscalização eficiente, acompanhamento técnico permanente e cumprimento rigoroso das especificações técnicas, normas de segurança e obrigações contratuais.

O Mapa de Riscos, contendo o detalhamento dos eventos de risco identificados, sua avaliação, classificação e respectivas medidas de tratamento, será elaborado e juntado aos autos do processo administrativo, servindo como instrumento de gestão e monitoramento da execução contratual, sem comprometer a viabilidade da contratação.

Morrinhos – GO, 08 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Luciano Porto Ortiz

=Assessor de Planejamento e Coordenação=

Cristiane Teixeira Lima

=Secretaria De Desenvolvimento Social=